

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN SEI Nº 6094 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

DESIGNA AGENTES PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração, em conformidade com a Portaria DENATRAN nº 94/2017 e alterações constantes na Portaria DENATRAN nº 150/2021;

- o constante dos autos do processo nº SEI-150057/001310/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Art. 1º da Portaria DETRAN SEI nº 6052 de 16 de julho de 2021 que designou agentes de trânsito para executarem fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado, da seguinte forma:

Prefeitura de Resende

Onde se lê:

NOMES	MATRÍCULA
CLEVIS MARCELINO SANT'ANNA DA SILVA	20838

Leia-se:

NOMES	MATRÍCULA
CLELVIS MARCELINO SANT'ANNA DA SILVA	20838

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ